



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-011/2018

Processo Administrativo: 011/2018

Data da Dispensa

02/01/2018

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento:339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 12.000,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

| Unidade | Projeto/Atividade | Elemento | Fonte |
|---------|-------------------|--------------|-------|
| 040400 | 2008 | 339036000000 | 01 |

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 11 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

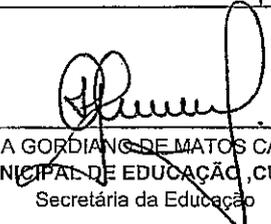
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNID |
|------|--|-------|------|
| 001 | 11412400001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 12,00 | Und. |


FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-011/2018

Nome do Participante: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ITAPERUNA, 16B

Bairro: ITAPUÃ

Cidade: SALVADOR

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J.:

C.P.F.: 818.987.975-87

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

| Item | Especificação | Marca | Quant. | Unidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------------------------|---|-------|--------|---------|--------------|-----------|
| 001 | 11412400001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL | | 12 | Und. | 1.000,00 | 12.000,00 |
| Quantidade de Itens: 1 | | | | Total : | 1.000,00 | 12.000,00 |

| | | |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Validade (em dias) | Prazo de Entrega | Carimbo CNPJ e Assinatura |
| Assinatura do Participante | | |
| <i>Maria Marly Simões de Oliveira</i> | | |
| Local de Data | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018

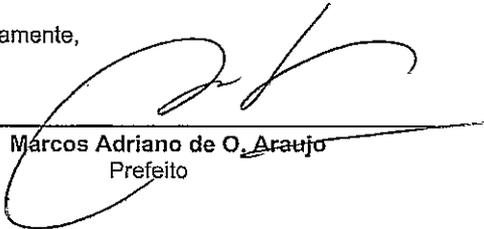
Nº da Dispensa: 07-011/2018

Ofício Disp. Nº 011/2018

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC, para a/o(s) LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à essas estimada em R\$ 12.000,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- [] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-011/2018
Data do processo: 02/01/2018
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 12.000,00 Doze Mil Reais
Objetivo do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Sim Pronto Pagamento Não há recursos

Responsável Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

| Cód.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Fonte de Recursos |
|--------------|--------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | | | | |

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018

Ofício Nº: 011/2018

Señhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-011/2018, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-011/2018

VALENTE/BA, 2 de janeiro de 2018

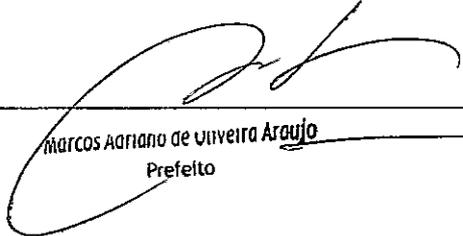
Ofício Nº 011/2018

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Exmº. Sr.
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 011/2018

Processo de Dispensa: 07-011/2018

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 011/2018 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de Janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Maríneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do site da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2018.


Géssica Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.898/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº011/2018, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 011/2018 encaminhado pelo Sr(a) Fabiana Gordiano de M. Carneiro, o preço estimado para importa em **R\$12.000,00 (doze mil reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento da Despesa: 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Valor Utilizado: 0

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer,

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-011/2018

VALENTE - BA , 02/01/2018

Ofício Nº 011/2018

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

Ex. Sr.(a)

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-011/2018

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA, 16B
CNPJ/CPF: 818.987.975-87

VALENTE -BA , 2 de janeiro de 2018

Maria Marly Simões de Oliveira

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA**
CPF: **818.987.975-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:45 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2018.

Código de controle da certidão: **8E05.70E7.75F1.781D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA

CPF: 818.987.975-87

Certidão nº: 138791562/2017

Expedição: 19/10/2017, às 11:41:37

Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 818.987.975-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Administração e Fazenda

PRAÇA GETULIO VARGAS 01 PMV - CENTRO

VALENTE - BA - CEP 48890-000

FONE(S) (75) 3263-2221 CNPJ/MF 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000021/2018

Nome/Razão Social: **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **61144**

CPF/CNPJ: **818.987.975/87**

Endereço:

**RUA GETULIO VARGAS, 235 CASA
CENTRO VALENTE - BA - CEP: 48890-000**

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO**, para fins de direito que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou-se **A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** pertencentes ao contribuinte acima citado. E, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, cuja validade determinada abaixo.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 02/01/2018 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: 90 (NOVENTA DIAS *****)

Código de controle da certidão: 9100044610



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-011/2018

Nome do Participante: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ITAPERUNA, 16B

Bairro: ITAPUÃ

Cidade: SALVADOR

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J.:

C.P.F.: 818.987.975-87

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|---|---------|---------|--------------|--------------|
| 001 | 11412400001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 12,0000 | Und. | 1.000,00 | R\$12.000,00 |

| | | |
|---|------------------|---------------------------|
| Validade (em dias) | Prazo de Entrega | Carimbo CNPJ e Assinatura |
| Assinatura do Participante <i>Maria Marly Simões de Oliveira</i> | | |
| Local de Data | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-011/2018

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes

| Código | Nome |
|--------|--------------------------------|
| 15077 | MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA |

Licitante(s) Vencedore(s):

| Código | Nome do Vencedor |
|--------|--------------------------------|
| 15077 | MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA |

Valores expressos em R\$ (1,00)

| Nº do Produto | Nome/Descrição do Produto | QTD | UN | Valor Unitário | Total |
|---------------|--|-----|------|----------------|-----------|
| 2342 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 12 | Und. | 1.000,00 | 12.000,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 12.000,00

doze mil reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-011/2018

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 03/01/2018

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto / Atividade (Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Valor Utilizado: 0

Vencedor(es):

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

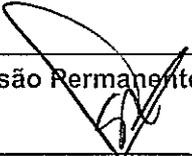
Participantes:

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 036/2018 de 02 de janeiro de 2018


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente


Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-011/2018

O Gestor da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-011/2018, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

○ MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo de Dispensa:07-011/2018

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Objetivando: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDÁ ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
Valor global estimado: **R\$12.000,00.**
VALENTE, 02/01/2018
Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93
VALENTE, 02/01/2018 Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Atividade(s): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa(s): 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte(s): 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação
VALENTE, 02/01/2018 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso X do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 818.987.975-87**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 02/01/2018 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 818.987.975-87**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-011/2018, para devida ratificação.

VALENTE, 02/01/2018

Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 818.987.975-87**. Com valor estimado de **R\$12.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 02/01/2018

Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-011/2018, na espécie Serviço Gerais, critério Dispensa, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

| Data do Resultado | Veículo de Publicação | Responsável pela Publicação |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 03/01/2018 | DOM | GABRIEL OLIVEIRA MOTA |

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-011/2018

DATAS

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Reunião: | Parecer Contábil: 02/01/2018 | Adjudicação: 03/01/2018 |
| Ofício Presidente: 02/01/2018 | Parecer Jurídico: 02/01/2018 | Publ. Ratificação: 03/01/2018 |
| Ofício Contador: 02/01/2018 | Homologação: 03/01/2018 | Ratificação: 03/01/2018 |
| Ofício Advogado: 02/01/2018 | Resultado: 02/01/2018 | |

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 21 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 29 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA Nº 07-011/2018



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME082411860
00182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME08241186000162
Data: 2018.02.21
10:23:43 -03'00'

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-011/2018, P. A. Nº 011/2018.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-011/2018, para Locação de imóvel, destinado a sediar o Setor de Merenda Escolar do Fundo a Educação deste Município. Locador(a): MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF (MF) 818.987.975-87. Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.